= DECRETO Nº 059/2020 =

"Dispõe sobre exoneração de funções e empregos de confiança, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, devidamente especificadas".

- CONSIDERANDO que a LEI COMPLEMENTAR N° 173/2020, DETERMINOU A PROIBIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, RECONHECENDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E O PROCESSO DE CONTINUIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

- CONSIDERANDO a decisão proferida pelo EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, proferido nos autos da ADIN – PROCESSO Nº 2277406-21.2019.8.26.0000, que julgou INCONSTITUCIONAL OS EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PREVISTOS NA LEI Nº 023/93 (LEI DO REGIME JURÍDICO ÚNICO) E LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2018, concedendo efeitos modulados de 120 dias para continuidade da administração municipal,

DECRETO:

Art. 1º - Ficam exonerados por DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, as seguintes FUNÇÕES DE CONFIANÇA, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, previstas no QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme segue:

- CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH – ASSESSOR JURÍDICO-ADVOGADO;

- MARCOS CESAR MINUCI DE SOUZA – ASSESSOR JUÍDICO-ADVOGADO;

- CALIANDRIA LOPES DE PAULA ZUPIROLI – ASSESSORES TÉCNICOS;

- DIENER FELIPE DE SOUZA SANTOS – ASSESSORES TÉCNICOS;

- ROSALBA TOLOY – ASSESSORES TÉCNICOS;

- ADEMIR APARECIDO CAMARIM - ASSESSORES TÉCNICOS;

- GRASIELLY CAROLLYNE FERREIRA – ASSESSORES TÉCNICOS;

- ELIZANDRA APARECIDA FERRAZ SANTOS – ASSESSORES TÉCNICOS;

- GIOVANNA TRAVAGINI ASSOLINE – CHEFE DO SETOR DE NUTRIÇÃO;

- WANDERSON FARIA – DIRETOR DE DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO;

- RAFAEL ALVES SILVÉRIO – DIRETOR DE DIVISÃO DE COMPRAS;

- NATÃ PEREIRA GENACHI – DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA;

- ODEIR RIBEIRO DA SILVA – DIRETOR DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA;

- EMENEGILDO MARANGONI – DIRETOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS;

- SIMONE MARIA DO CARMO SILVA – DIRETOR DE ESCOLA;

- MÁRCIO MARTINS DEMÉTRIO – DIRETOR DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

- MICHELE CRISTINA DE ASSIS SILVA MOREIRA CHAVES – DIRETOR DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL;

- MARILENE CARFANE GOMES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE; E,

- DIONE HENRIQUE HONORATO – SUPERVISOR GERAL DO SETOR DE LICITAÇÕES.

Art. 2º - Determino a rescisão contratual dos exonerados, e o pagamento dos haveres trabalhistas, quitando-se todas as obrigações trabalhistas decorrentes dos exercícios das funções exoneradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DE SÃO PAULO, 23 de novembro de 2020.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA